



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
DOM. FAMURS  
Nº 3163  
EM: 05/10/21

LEI MUNICIPAL Nº 4.120, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da doença do Alzheimer no Município de Sapucaia do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, a ser realizada anualmente, nos dias 18 a 24 de setembro, por compreender que o dia 21 de setembro que é o “Dia Municipal do Alzheimer”.

Parágrafo único. O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do município de Sapucaia do Sul.

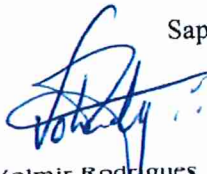
**Art. 2º** A Semana tem por objetivo estimular a conscientização, prevenção e formas de tratamento para combater a Doença de Alzheimer, promoção de esclarecimento e diagnósticos precoce da doença junto à população e também a divulgação sobre o tema à sociedade.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por afixação no  
Painel de Informações  
de 01/10/21 a 15/10/21  
Registrado sob nº 4120  
Nome: Turcão  
Cargo: aux. mun.

Sapucaia do Sul, 1º de outubro de 2021.

  
Volmir Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.